



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300000796

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **EBERLE EQUIPAMENTOS E PROCESSOS S.A.**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSE2400407278

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
019	1	ESTATUTO SOCIAL
048	1	RE-RATIFICACAO

CAXIAS DO SUL
Local

12 Novembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10677893 em 13/11/2024 da Empresa EBERLE EQUIPAMENTOS E PROCESSOS S.A., CNPJ 90770413000148 e protocolo 244059292 - 07/11/2024. Autenticação: 185D951486F1E74B84B6C67E34306206C1D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/405.929-2 e o código de segurança 8GIM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.




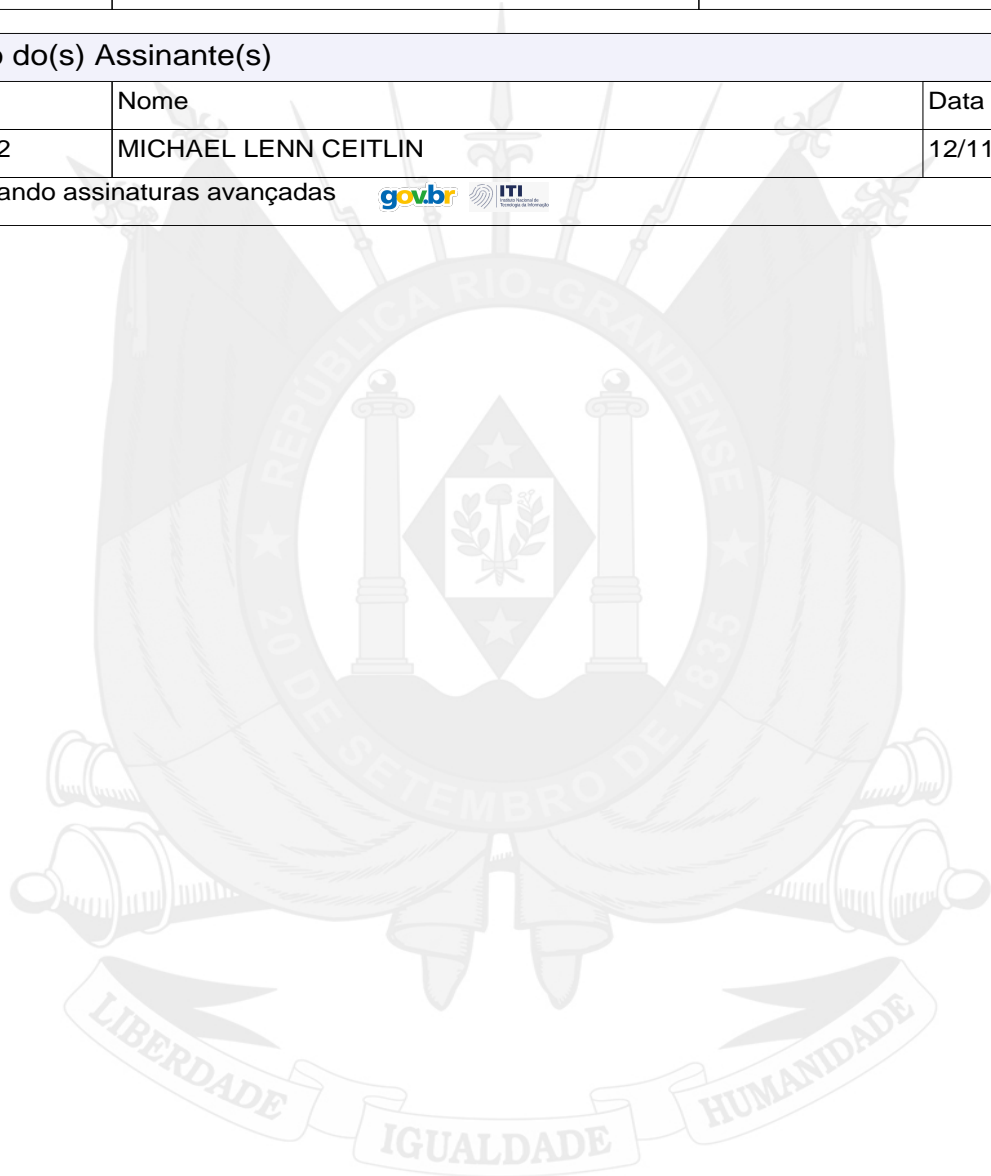
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/405.929-2	RSE2400407278	04/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
295.996.600-72	MICHAEL LENN CEITLIN	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10677893 em 13/11/2024 da Empresa EBERLE EQUIPAMENTOS E PROCESSOS S.A., CNPJ 90770413000148 e protocolo 244059292 - 07/11/2024. Autenticação: 185D951486F1E74B84B6C67E34306206C1D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/405.929-2 e o código de segurança 8GiM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

EBERLE EQUIPAMENTOS E PROCESSOS S.A.
CNPJ 90.770.413/0001-48
NIRE 43300000796

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30/09/2024

DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 de setembro de 2024, às 15:30 horas, na sede social, sita Rua Ana Catharina Canalli, nº 1.101, Bairro São Ciro, Caxias do Sul/RS, CEP 95059-520.

QUORUM: Acionista representando 100% do capital social.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Michael Lenn Ceitlin – Presidente, Júlio Cesar Camara - Secretário

PUBLICAÇÕES: Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2023, publicados no Jornal Pioneiro, de Caxias do Sul, em 23/08/2024 nas páginas 03 e 04 e na Central de Balanços no dia 23/08/2024, disponível através do link <https://centraldebalancos.estaleiro.serpro.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/157891>

ORDEM DO DIA: 1. Em sede de Assembleia Geral Ordinária: 1.1. Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis, relatório da administração referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023; 1.2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2023; 1.3. Eleger os membros para compor a Diretoria nos termos do que dispõe o Estatuto Social da Companhia; 1.4. Fixar o montante da remuneração dos Diretores; **2. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** Re-ratificar a consolidação do Estatuto realizado pela ata Arquivamento nº 4395320, de 24-01-2017 com a finalidade de adequar o capital social em consonância com a respectiva deliberação.

DELIBERAÇÕES: Foram deliberadas e aprovadas por unanimidade dos presentes, além da lavratura a presente ata sob a forma sumária as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: **1. EM SEDE DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

1.1. Foram aprovados, o Relatório e Contas da Administração, Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2023;

1.2. Foi aprovada a destinação do resultado, conforme lucro apurado, no valor de R\$ 6.366.402,38 (seis milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos), referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo destinado da seguinte forma: a) R\$ 318.320,12 (trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte reais e doze centavos) para a Constituição de Reserva de Legal; b) R\$ 6.048.082,00 (seis milhões, quarenta e oito mil e oitenta e dois reais) para a Constituição de Reserva de Lucros a realizar.

1.3. Foi aprovada a eleição de 3 (três) membros para Diretoria da Companhia, com mandato de um ano, sendo eleitos para os cargos, respectivamente: **MICHAEL LENN CEITLIN**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, CPF 295.996.600-72 e RG 6007913129/SSP-RS, residente e domiciliado em São Paulo/SP, à Rua do Paraíso, nº 148, 14º andar, conj. 142, bairro Paraíso, CEP 04103-000; **JULIO CESAR CAMARA**, brasileiro, casado, contador, CPF 438.373.870-20 e RG 1029599899-SSP/RS residente e domiciliado em São Paulo/SP, à Rua do Paraíso, nº 148, 14º andar, conj. 142, bairro Paraíso, CEP 04103-000 e **MARCELO FAGONDES DE FREITAS**, brasileiro, casado, contador, CPF 526.944.020-20 e RG 4033484314 SSP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, à Av. Nilo Peçanha, 2825,



conj. 301, bairro Chácara das Pedras, CEP 91.330-001, tendo assinado a declaração de que atendem os requisitos legais e regulamentares para sua eleição. Os membros da diretoria ora eleitos tomaram posse de seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em Livro próprio, cuja cópia fiel é anexada à presente Ata (Anexo II);

1.4. Foi aprovada a fixação do limite global de remuneração mensal para os diretores em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) por ano a remuneração de cada diretor;

2. EM SEDE DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

2.1. Após análise do texto registrado no Estatuto Social, constatou-se a necessidade de retificar o item referente ao capital social da empresa Art. 5º, que constava equivocadamente como "**capital social R\$ 10.297.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil quatrocentas e setenta e quatro**". Dessa forma, foram deliberadas e aprovadas por unanimidade dos presentes, a re-ratificação da consolidação do Estatuto Social realizado pela ata de ARQUIVAMENTO Nº 4395320, de 24-01-2017, **Onde se lê: ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 10.297.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil quatrocentas e setenta e quatro); leia-se: O capital social é de R\$10.287.000,00 (dez milhões duzentos e oitenta e sete mil reais).**" Os demais termos e condições do Estatuto Social permanecem inalterados, ratificando-se integralmente todas as cláusulas que não tenham sido expressamente modificadas.

Em razão da deliberação, aprovam as acionistas a alteração da Cláusula 5ª do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 5º

O capital social é de R\$10.287.000,00 (dez milhões duzentos e oitenta e sete mil reais), dividido em 2.980.474 (dois milhões, novecentas e oitenta mil, quatrocentos e setenta e quatro) ações ordinárias e 5.960.949 (cinco milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.”

ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada sob forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

ASSINATURAS: Michael Lenn Ceitlin – Presidente; Júlio Cesar Camara – Secretário; MUNDIAL S/A. PRODUTOS DE CONSUMO – Michael Lenn Ceitlin – Diretor e Marcelo Fagundes de Freitas - Diretor.

Caxias do Sul, 12 de novembro de 2024.

Mesa:

MICHAEL LENN CEITLIN
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

JÚLIO CESAR CAMARA
SECRETÁRIO

Página 2 de 7



MUNDIAL S/A. PRODUTOS DE CONSUMO
MICHAEL LENN CEITLIN
JÚLIO CESAR CAMARA
DIRETORES

Anexo I

EBERLE EQUIPAMENTOS E PROCESSOS S.A.
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

ARTIGO 1º

Sob a denominação de **EBERLE EQUIPAMENTOS E PROCESSOS S.A.**, fica constituída uma sociedade anônima com as características de subsidiária integral, que se regerá pelo presente estatuto.

ARTIGO 2º

A sociedade terá sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a Rua Ana Catharina Canalli, nº 1.101, CEP 95058-030, podendo abrir filiais, sucursais, em qualquer cidade do país, por deliberação da diretoria.

ARTIGO 3º

A sociedade terá por objetivo:

- a) indústria e comércio atacadista e varejista de motores, máquinas, filtros de areia, boia de nível e equipamentos industriais elétricos e mecânicos, artigos e componentes metálicos e plásticos para indústria de calçados, couro, plástico, confecções e eletroeletrônicos, fundição de metais ferrosos e não ferrosos, peças metálicas para máquinas agrícolas e móveis, matrizes para estamperia e para injeção plástica ou metálica, pertences metálicos para mesa, artigos de cutelaria, máquinas para uso doméstico, artigos metálicos de adorno, espadas e espadins;
- b) importação e exportação de equipamentos, produtos e matérias primas relacionadas com os objetivos sociais retro transcritos;
- c) participação em outras sociedades, como acionista, quotista ou sócia.

ARTIGO 4º

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

ARTIGO 5º

O capital social é de R\$10.287.000,00 (dez milhões duzentos e oitenta e sete mil reais), dividido em 2.980.474 (dois milhões, novecentas e oitenta mil, quatrocentos e setenta e quatro) ações ordinárias e 5.960.949 (cinco



milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

§ Único: As ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio em caso de liquidação da sociedade.”

ARTIGO 6º

A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações.

ARTIGO 7º

As ações e os certificados múltiplos de ações serão assinados por dois (2) Diretores e serão, em caso de aumento de capital por subscrição, entregues pela sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da respectiva ata da assembleia geral.

ARTIGO 8º

Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral e são indivisíveis perante a sociedade.

CAPÍTULO III- DIRETORIA

ARTIGO 9º

A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois a quatro diretores, residentes no país, eleitos com mandato por 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

§ 1º: A investidura do diretor no respectivo cargo será procedida por termo lavrado e assinado no livro de atas das reuniões da diretoria.

§ 2º: Os diretores permanecerão em exercício até a posse dos seus sucessores.

ARTIGO 10º

No caso de vaga no cargo de diretor, os diretores restantes indicarão o substituto, até que a próxima assembleia geral eleja o novo diretor pelo prazo que faltava ao substituído.

§ Único: No caso de impedimento temporário, os demais diretores indicarão o diretor substituto, que exercerá suas funções enquanto perdurar o impedimento.

ARTIGO 11º

A Diretoria fica investida das atribuições e poderes que a lei lhe confere, para atender o funcionamento normal da sociedade.

§ 1º: Cada diretor fica investido dos poderes necessários para a prática dos atos e operações relacionados com os objetivos da sociedade, bem como representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente.



§ 2º: Para constituir procuradores faz-se necessária a assinatura mínima de dois diretores. As procurações “ad-negotia” terão o prazo determinado.

§ 3º: Depende de prévia aprovação de assembleia geral a alienação de bens imóveis da companhia.

ARTIGO 12º

Os diretores se reunir-se-ão sempre que os negócios sociais assim o exigirem e obrigatoriamente toda vez que se fizer necessária a representação perante empresas da qual a sociedade participe, quando se indicará o diretor que a exercerá e as condições a serem observadas, tudo constante do livro de atas das reuniões da diretoria.

ARTIGO 13º

A assembleia geral fixará, anualmente, a remuneração a ser atribuída aos diretores, bem como sua forma de pagamento, ressalvadas as disposições legais em vigor.

CAPÍTULO IV- CONSELHO FISCAL

ARTIGO 14º

A sociedade terá um conselho fiscal, composto de três membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, de funcionamento permanente, que será instalado pela assembleia geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto, quando serão eleitos os seus membros, que exercerão os seus cargos até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a eleição.

ARTIGO 15º

Os membros do conselho fiscal, quando em exercício, farão jus à remuneração que lhes for fixada pela assembleia geral que os eleger, observado o que dispõe a legislação competente.

CAPÍTULO V- ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 16º

A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

ARTIGO 17º

Só poderão tomar parte nas assembleias gerais os acionistas cujas ações estejam inscritas, em seu nome, no livro competente.

ARTIGO 18º



O Acionista ou seu procurador, este constituído nos termos da legislação em vigor, depois de assinar no livro de presença, escolherá o presidente e o secretário que dirigirão os trabalhos da assembleia geral.

CAPÍTULO VI- EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 19º

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 20º

O lucro apurado em balanço terá a seguinte destinação, na ordem que segue:

a) parcela necessária para cobrir prejuízos acumulados, se houver, bem como a provisão para o imposto de renda; b) parcela de 5% (cinco por cento) do lucro líquido para a constituição de reserva legal, atendendo o disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76; c) do saldo do lucro que resultar após as deduções de que tratam as letras “a” e “b” deste artigo, a assembleia geral distribuirá um dividendo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) levado o restante à conta de reserva de lucros, podendo, no entanto, a assembleia geral, fazer uso do que lhe facultam os §§ 3º e 4º do artigo 202 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VII- LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 21º

Em caso de liquidação da sociedade, ela será efetuada por liquidante designado pela assembleia de acionistas.

ARTIGO 22º

A assembleia determinará a forma de liquidação, a duração do mandato do liquidante, seus poderes, e sua remuneração, bem como elegerá o conselho fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Estatuto Social aprovado na Assembleia Extraordinária de 24 de outubro de 2018.

MICHAEL LENN CEITLIN
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA

Página 6 de 7



JULIO CESAR CAMARA
SECRETÁRIO

Visto do Advogado:
Lara Rosa Nunes
OAB 93634

GUIA: 84224032025112

Página 7 de 7





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

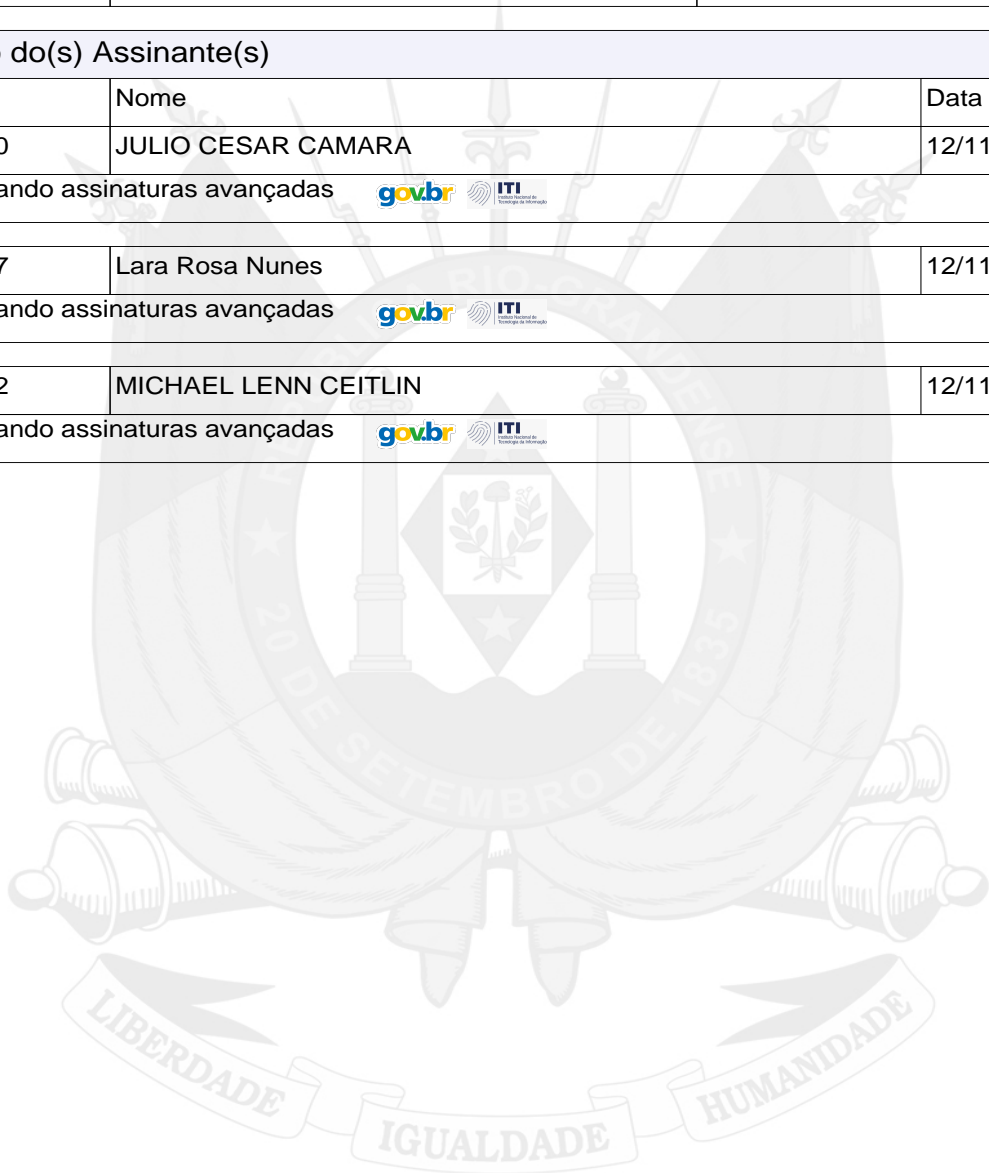
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/405.929-2	RSE2400407278	04/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
438.373.870-20	JULIO CESAR CAMARA	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
024.468.440-57	Lara Rosa Nunes	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
295.996.600-72	MICHAEL LENN CEITLIN	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10677893 em 13/11/2024 da Empresa EBERLE EQUIPAMENTOS E PROCESSOS S.A., CNPJ 90770413000148 e protocolo 244059292 - 07/11/2024. Autenticação: 185D951486F1E74B84B6C67E34306206C1D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/405.929-2 e o código de segurança 8GiM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EBERLE EQUIPAMENTOS E PROCESSOS S.A., de CNPJ 90.770.413/0001-48 e protocolado sob o número 24/405.929-2 em 07/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10677893, em 13/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
295.996.600-72	MICHAEL LENN CEITLIN	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
295.996.600-72	MICHAEL LENN CEITLIN	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
438.373.870-20	JULIO CESAR CAMARA	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
024.468.440-57	Lara Rosa Nunes	12/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/11/2024



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 13/11/2024, às 16:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/405.929-2.



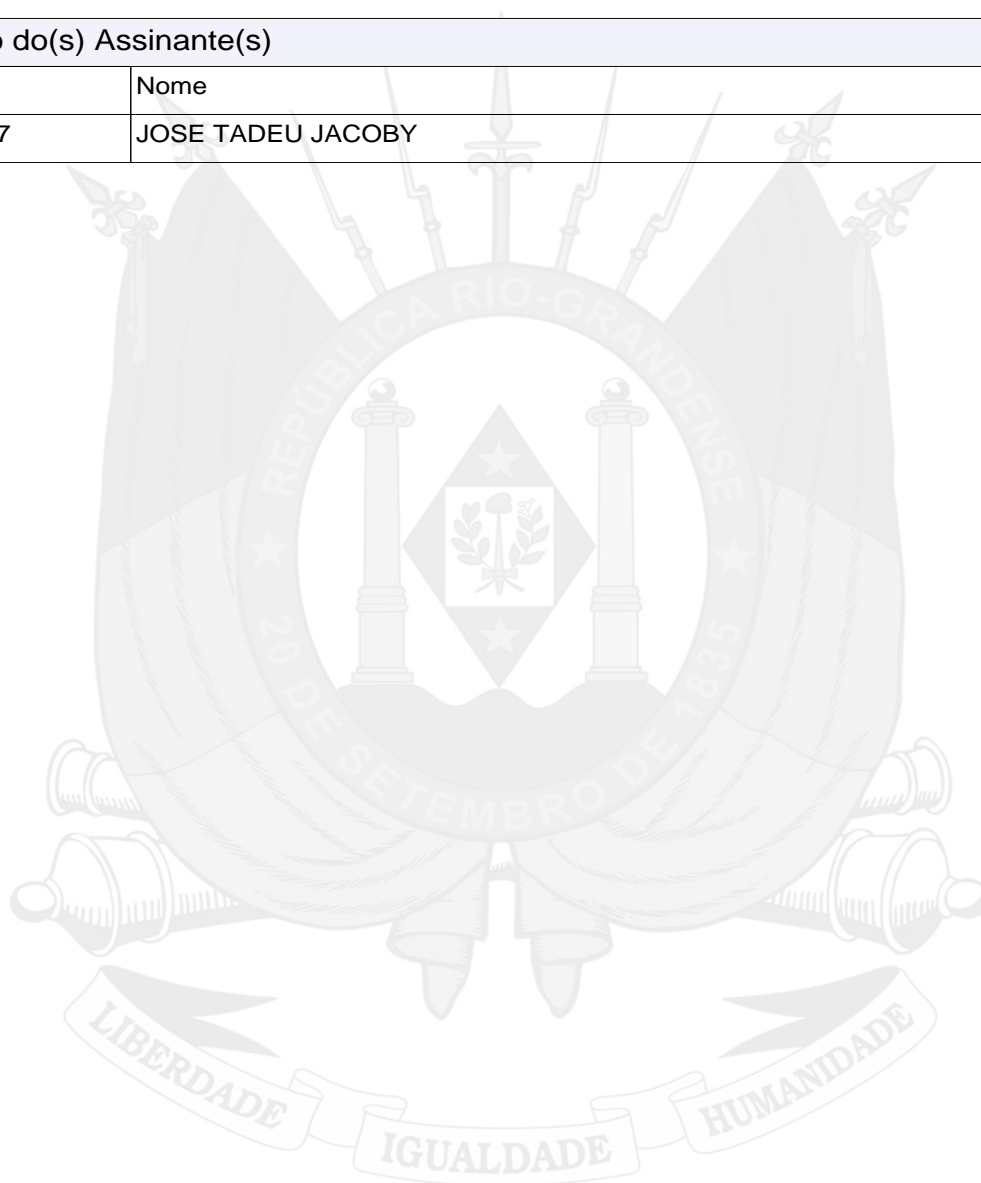


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 13 de novembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10677893 em 13/11/2024 da Empresa EBERLE EQUIPAMENTOS E PROCESSOS S.A., CNPJ 90770413000148 e protocolo 244059292 - 07/11/2024. Autenticação: 185D951486F1E74B84B6C67E34306206C1D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/405.929-2 e o código de segurança 8GiM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL